POSTALIS

RELATÓRIOS

RAI2023

Relatório Anual
de Informações

Parecer Atuarial

Plano BD

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, o Postalis apresenta o Parecer Técnico-Atuarial elaborado pela MERCER para o Plano de Benefício Definido – PBD, administrado e executado pelo POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar e tendo como patrocinadoras a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o próprio POSTALIS, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração dos custos dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio.

ESTES E OUTROS DOCUMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSA BIBLIOTECA.
CLIQUE AQUI E ACESSE

Parecer Atuarial

Plano Postalprev

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, o Postalis apresenta o Parecer Técnico-Atuarial elaborado pela MERCER para o Plano POSTALPREV, administrado e executado pelo POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar e tendo como patrocinadoras a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o próprio POSTALIS, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2023, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração dos custos dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio.

ESTES E OUTROS DOCUMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSA BIBLIOTECA.
CLIQUE AQUI E ACESSE

Relatório do Auditor Independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis 2023

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, o Postalis apresenta o Relatório do Auditor Independente elaborado pela MOORE VR Auditores & Consultores referente às demonstrações contábeis do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – POSTALIS ("POSTALIS" ou "Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pelo POSTALIS (aqui denominados de consolidado) em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

ESTES E OUTROS DOCUMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSA BIBLIOTECA.
CLIQUE AQUI E ACESSE

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – POSTALIS ("POSTALIS" ou "Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pelo POSTALIS, aqui denominados de consolidado) em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – POSTALIS, individual e por plano de benefício em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ênfases:

PED Plano de Equacionamento do déficit 2020:

Não obstante, a aprovação do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano de Benefício Definido de 2020 (PED PBD 2020), pelo Instituto, da assinatura do instrumento contratual de confissão de dívida pelas patrocinadoras e aprovação do novo regulamento do plano pela PREVIC, conforme divulgado na nota explicativa nº 2.1.2, chamamos atenção para que o Postalis, monitore a execução dos termos do contrato, as hipóteses e premissas atuariais, para obter sucesso no cumprimento do PED. Os reflexos contábeis foram registrados no exercício de 2023, de acordo com as cláusulas definidas entre as partes, que demonstra a liquidez do plano até 2035, conforme divulgado na nota nº 2.1.2. Desta forma, as demonstrações contábeis individuais do Plano de Benefício Definido foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades. Os planos da administração para manutenção das atividades do plano BD estão divulgados nas notas explicativas nº 2.1.2 e nº 13.2.1. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA):

Conforme descrito na nota explicativa n° 11.2.1, o pagamento da Reserva de Tempo de Serviço Anterior (RTSA) encontra-se sob discussão judicial entre o patrocinador Correios e o Postalis, tendo em vista que não há consenso entre o montante da dívida nem acerca das premissas utilizadas no cálculo, o que incorre em incertezas relacionadas a conclusão do tema, motivo pelo qual não está consignado das demonstrações contábeis do Instituto em 31 de dezembro de 2023. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

I**nvestimentos em Investigação:**

Conforme descrito na nota explicativa n° 5 e 6 (Ativos em Investigação), o Postalis possui ativos que estão sob investigação das autoridades públicas competentes, com o objetivo de apurar responsabilidade pelos prejuízos ocasionados ao Instituto, em especial o plano BD que em decorrência destes ativos, apurou sucessivos déficits. Em função do estágio em que se encontram as medidas e ações adotadas, a mensuração dos possíveis efeitos às demonstrações contábeis não pode ser adequadamente conhecida

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

nem tampouco reconhecida. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Incertezas nas estimativas de avaliações econômicas-financeiras de certos Investimentos:

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 7.3.3.1, 7.3.4.1, 7.3.4.2, 7.3.4.3 e 7.3.4.4 o Postalis possui, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R$ 1.046.614 mil em sua carteira de investimentos referentes a ativos que não possuem cotações frequentes em mercado ativo e estão avaliados a valor econômico-financeiro, cujos laudos técnicos foram elaborados por empresas especializadas externas (FIDC-NP CJP – 479.979 R$ mil, Condomínio Logístico Cajamar – R$ 308.900 mil, Fazenda Saint Romain – R$ 105.202 mill) e demais investimentos imobiliários (terrenos e apartamentos) no montante de R$ 55.773. Em virtude das características desses investimentos e da subjetividade dos critérios e premissas adotadas nas referidas avaliações, quando da efetiva realização dos investimentos, os valores poderão vir a ser diferentes daqueles registrados nas demonstrações contábeis do Instituto. Nossa opinião não está modificada em razão desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A Diretoria Executiva do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil
aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável (conforme divulgado na nota nº 2.1.1), os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Os responsáveis pela Governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- *Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.*

- *Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.*

- *Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.*

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

▪ *Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório (conforme mencionado na seção intitulada como "Incerteza relevante quanto à continuidade operacional", deste relatório). Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.*

▪ *Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.*

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
CRC DF 002962/F
CVM 12807

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC GO 016905/O-4
CNAI 3218

Parecer dos Conselhos

Parecer do Comitê de Auditoria

MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO POSTALIS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

O Comitê de Auditoria do Postalis, no exercício de suas atribuições e responsabilidades previstas no seu Regimento Interno e em atendimento ao inciso III do artigo 11 da Resolução CNPC nº 44 de 06 de agosto de 2021, apreciou as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, comparativas com o exercício anterior, acompanhadas do relatório da auditoria independente MOORE VR Auditores & Consultores SS e considerando as informações prestadas pela Administração, entende que os números refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2023. Outrossim, relatam não ter sido identificadas situações de divergências significativas sobre as demonstrações contábeis ocorridas entre a Administração e os auditores independentes.

RECOMENDAÇÃO

Nesse sentido, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, o COA recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Complementar – Postalis, nos termos do Inciso V do art. 15, do Estatuto Social do Postalis.

Diego Alessandro de França Teixeira
Membro

Marcelo Alves de Almeida
Membro

Cleverson Lopes Pereira
Coordenador / Membro

Manifestação do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO POSTALIS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho Fiscal do Postalis Instituto de Previdência Complementar tem como função fiscalizar, atuando de forma colegiada e individual, os atos do Conselho Deliberativo e do Presidente da Entidade e a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Postalis, examinando a gestão dos administradores, subsidiado pelo conhecimento do negócio, da sua expansão (orçamento, desempenho e outros), dos riscos (estrutura de gerenciamento de riscos e oportunidades) e dos controles internos.

1.2. Os membros devem possuir independência em relação aos membros do Conselho Deliberativo, dentro e fora do Postalis.

1.3. Dentro desse escopo e das atribuições inerentes, pode, ainda, examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações, além de opinar e emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social.

2. ANÁLISE

2.1 O Conselho Fiscal do Postalis Instituto de Previdência Complementar, em atendimento ao previsto no inciso II do art. 18, do Estatuto Social do Postalis, consoante ao que estabelece o inciso X do art. 17, da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) n° 43, de 06 de agosto de 2021, inseridas, também, nas boas práticas de gestão, verificou as Demonstrações Contábeis da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

2.2 Dessa forma, subsidiaram o parecer do Conselho Fiscal, os seguintes documentos disponibilizados para análise:

- *Balanço Patrimonial dos Planos de Benefícios;*
- *Demonstração da Mutação do Patrimônio Social Consolidado;*
- *Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios;*
- *Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios;*
- *Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios;*
- *Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado;*
- *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;*

Manifestação do Conselho Fiscal

- *Pareceres Atuariais da Consultoria Atuarial Mercer - responsável técnica atuarial pelos planos de benefícios administrados pelo Instituto;*
- *Relatório da Auditoria Independente MOORE VR Auditores & Consultores SS; e*
- *Parecer emitido pelo Comitê de Auditoria do Postalis.*

2.3 Depreende-se da documentação apresentada, que reúne as informações técnicas dos órgãos internos do Postalis, bem como do relatório da Auditoria Independente, que as Demonstrações Contábeis da Entidade, para o exercício de 2023, foram, exaustivamente, analisadas e confrontadas metodológica e tecnicamente, demonstrando sensível melhoria nas boas práticas de Governança, no esforço para a identificação e prevenção de riscos e na evolução na qualidade técnica, em relação à transparência necessária que se impõe à administração pela Sociedade.

,

3. CONCLUSÃO

III.1 Isto posto, o Conselho Fiscal, fundamentado na análise da documentação apresentada pela gestão, bem como no Relatório da Auditoria Independente e Parecer do Comitê de Auditoria do Postalis, nos quais não há ressalvas, abstenções ou opiniões contrárias, opina Favoravelmente, que as referidas Demonstrações Contábeis refletem, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de seus Planos de Benefícios, para o exercício de 2023, recomendando-as, por unanimidade, à aprovação pelo Conselho Deliberativo do Postalis, ressaltando, ainda, o destaque para as ênfases estabelecidas pela Auditoria Independente em seu relatório.

José Olibério Alves
Conselheiro Eleito / Presidente Interino

Debora Adriana Nunes Henrique
Conselheira Eleita

Sinval Alan Ferreira Silva
Conselheiro Indicado

Vanessa Sandri Barbosa
Conselheiro Indicado

Manifestação do Conselho Deliberativo

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

O Conselho Deliberativo do Postalis Instituto de Previdência Complementar, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 4º de seu Regimento Interno e o inciso V do art. 15 do Estatuto Social do Postalis, registra que examinou as Demonstrações Contábeis da Entidade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Diretoria Executiva da Entidade, composta dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS); Demonstração do Ativo Líquido (DAL);

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL); Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA); Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT); e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, consubstanciadas nos Pareceres Atuariais dos planos de benefícios emitidos pela Mercer Human Resource Consulting Ltda. - responsável técnica atuarial pelos planos de benefícios administrados pelo Instituto -, no Relatório emitido pela Auditoria Independente Moore, na manifestação emitida pelo Comitê de Auditoria, bem como no Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do Postalis.

Com fundamento na análise da documentação referenciada - que não apresenta nenhum tipo de abstenção e de ressalva -, nas atividades administrativas - que obedeceram aos dispositivos estatutários e a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) -, bem como que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira do Postalis, observando os requisitos de fidedignidade, transparência e clareza das informações prestadas, o Conselho Deliberativo APROVA, por maioria, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas da Administração relativas ao exercício de 2023.

Brasília/DF, 27 de março de 2024.

Hudson Alves da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

Anézio Rogrigues
Conselheiro

Angelo Saraiva Donga
Conselheiro

Caio Flávio Felix de Oliveira
Conselheiro

Vinicius Moreno
Conselheiro